

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO, PARA SOCIEDADE LIMITADA
C W A DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 14.968.111/0001-09



Pelo presente instrumento de Ato constitutivo de transformação de empresário para LTDA, CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2317757, órgão expedidor SSP – DF, inscrito no CPF: 002.043.481-29, residente e domiciliado na RUA 92 S/N - Qd: 589; Lt: 029 - NOVA CARAJAS, CEP; 68.515-000, na qualidade de empresário da empresa, C W A DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS com sede sítio a Rua TOCANTINS, nº 59, Rio Verde, CEP; 68.515-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob Nire: 15800500990, devidamente inscrita no CNPJ: 14.968.111/0001-09, ora transforma seu registro de empresário em SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980Ada Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada está, SOCIEDADE LIMITADA - LTDA, sob a denominação de C W A DOS SANTOS LTDA, e nome fantasia C2 CONECTA, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social subscrito será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2317757, órgão expedidor SSP – DF, inscrito no CPF: 002.043.481-29, residente e domiciliado na RUA 92 S/N - Qd: 589; Lt: 029 - NOVA CARAJAS, CEP; 68.515-000, BRASIL.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:
CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS, com 60.000 (Sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com teor seguinte.

Req: 81100000229669

Página 1

05/04/2021

Certifico o Registro em 05/04/2021

Arquivamento 15201648701 de 05/04/2021 Protocolo 216578841 de 05/04/2021 NIRE 15201648701

Nome da empresa C W A DOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55019383953605



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T54ozJh.jVpxDw&chave2=K72jyVd1IDmUwz_BDMZow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00204348129-CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO, PARA SOCIEDADE LIMITADA
C W A DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 14.968.111/0001-09

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO
CNPJ: 14.968.111/0001-09

Pelo presente instrumento de Ato constitutivo de transformação de empresário para LTDA, CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, EMPRESARIO, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2317757, órgão expedidor SSP – DF, inscrito no CPF: 002.043.481-29, residente e domiciliado na RUA 92 S/N - Qd: 589; Lt: 029 - NOVA CARAJAS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000, BRASIL, na qualidade de empresário da empresa C W A DOS SANTOS LTDA. com sede sito na na RUA 92 S/N - Qd: 589; Lt: 029 - NOVA CARAJAS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000, BRASIL cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob Nire: : 15800500990, devidamente inscrita no CNPJ: 14.968.111/0001-09, ora transforma seu registro de empresário em SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980Ada Lei nº 10406/02, resolve:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A Empresa girará sob o nome empresarial C W A DOS SANTOS LTDA, e nome fantasia C2 CONECTA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na: RUA 92 S/N - Qd: 589; Lt: 029 - NOVA CARAJAS, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000, BRASIL.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T54ozJh.jYpxDw&chave2=K7jyVd1IDmUwz_BDMZow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00204348129-CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO, PARA SOCIEDADE LIMITADA
C W A DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 14.968.111/0001-09



AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 31/01/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A empresa é administrada ISOLADAMENTE pelo seu titular, CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS, a quem caberá os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00204348129-CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T54ozJh.jYpxDw&chave2=K73jyVVD1IDmUwxz_BDMZow



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL. Declara o sócio administrador que é sócio único, nos termos do parágrafo único do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme redação conferida pela MP 881/2019.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de PARAUAPEBAS - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

PARAUAPEBAS PA, 05 de Abril de 2021.

CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS



216578841

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C W A DOS SANTOS LTDA
PROTOCOLO	216578841 - 05/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201648701
CNPJ 14.968.111/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021
SOB N: 15201648701

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00204348129 - CHARLES WENDELL ALENCAR DOS SANTOS



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

05/04/2021



Certifico o Registro em 05/04/2021

Arquivamento 15201648701 de 05/04/2021 Protocolo 216578841 de 05/04/2021 NIRE 15201648701

Nome da empresa C W A DOS SANTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 55019383953605